

TORREÃO BRAZ  
advogados



ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
Lei n. 13.709/2018

# A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

---

**OBJETIVO:** regulamentar o tratamento de dados pessoais realizados por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, independentemente do meio, a fim de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos titulares.

**TRATAMENTO DE DADOS:** toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

**DADOS PESSOAIS:** informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, como nome, RG, CPF, gênero, data de nascimento, telefone, endereço etc.

**DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS:** dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, dado genético ou biométrico.

## AGENTES E PRINCÍPIOS

---

**CONTROLADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**OPERADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**ENCARREGADO:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**PRINCÍPIOS:** finalidade, adequação e necessidade do tratamento; não discriminação, qualidade, transparência, prestação de contas e livre acesso aos dados; prevenção a usos abusivos e a vazamentos; e segurança da informação.

# PRINCÍPIOS DE DESTAQUE NO TRATAMENTO DOS DADOS

---

**FINALIDADE:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**ADEQUAÇÃO:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular.

**NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização das suas finalidades, com abrangência apenas dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos às finalidades mencionadas.

**RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** demonstração, pelo agente de tratamento, principalmente pelo controlador, da adoção de medidas capazes de comprovar cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e da respectiva eficácia.

## COMO SE ADEQUAR À LGPD?

---

**FAMILIARIZAÇÃO:** introdução ao tema, em especial às responsabilidades e aos papéis que serão desempenhados pelo quadro de pessoal da empresa; aos princípios que devem nortear as relações; e às bases legais que autorizam o tratamento dos dados.

**MAPEAMENTO:** identificação dos dados pessoais tratados pela empresa e do fluxo que esses percorrem dentro e fora dela, desde a coleta até a eliminação; das pessoas que têm acesso a tais informações; e das medidas de segurança adotadas contra vazamentos e usos abusivos.

**REVISÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS:** análise de fichas de filiação, contratos, convênios, políticas e procedimentos internos relacionados ao tratamento dos dados pessoais, de sorte a adequá-los à LGPD.

**COMPLIANCE E MONITORAMENTO:** estabelecimento de políticas e protocolos voltados ao correto tratamento e à proteção dos dados pessoais, os quais deverão ser revisados e aprimorados conforme as novas demandas e normas editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

## REFLEXOS DA ADEQUAÇÃO NA EMPRESA

---

- ✓ Construção de uma cultura de proteção de dados que fortalecerá as relações com os clientes e boa imagem da empresa perante seus *stakeholders*, as instituições parceiras e a sociedade civil.
- ✓ Demonstração de presteza da empresa frente às inovações legislativas.
- ✓ Maior controle nos procedimentos internos de coleta, processamento, acesso, armazenamento, distribuição, compartilhamento, entre outros, dos dados pessoais de clientes e colaboradores.
- ✓ Conformação dos contratos, políticas internas, manuais e demais documentos da empresa às bases legais e aos princípios dispostos na LGPD.
- ✓ Projeção das operações da empresa no plano internacional.
- ✓ Prevenção contra eventuais ações judiciais e sanções administrativas.

Fundado em 1991, o Torreão Braz Advogados, que atua na defesa dos interesses de entidades representativas de servidores públicos e de empresas no âmbito privado e estatal, estruturou a sua atuação para proporcionar às entidades uma processo abrangente de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados, aliando a expertise construída durante esses anos ao importante novo marco regulatório brasileiro.

Informações adicionais pelos e-mails [lgpd@torreaobraz.com.br](mailto:lgpd@torreaobraz.com.br) ou [renan@torreaobraz.com.br](mailto:renan@torreaobraz.com.br).

SHIS QI 05 Chácara 98 | Lago Sul | Brasília | CEP: 71600-640

Fone: +55 61 3201 3990 | [www.torreaobraz.com.br](http://www.torreaobraz.com.br)

Alameda Min. Rocha Azevedo, Nº 38 | Con. 701

São Paulo, SP | CEP: 01410-901 | Fone: +55 11 3892 6980